



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
Rua General Rondon, 1295 - Bairro Centro, Macapá/AP, CEP 68900-911
Telefone: (96) 3312-3300 - <https://www.tjap.jus.br>

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 055/2025-TJAP

PROCESSO SEI Nº: 0013947-08.2025.8.03.0901.

UNIDADE SOLICITANTE OU DE APLICAÇÃO: Escola Judicial do Amapá-EJAP

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Embasamento Legal: artigo 74, inciso III, “f” e §3º c/c artigo 6º, inciso XVIII, “f” ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação da instrutora externa **Marleci Venério Hoffmeister**, para ministrar o Curso “Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense (PBEF) para uso em Depoimento Especial”.

CONTRATADA: Marleci Venério Hoffmeister.

Vigência: 29 a 31/10/2025.

Valor total: R\$ 8.930,02 (oito mil e novecentos e trinta reais e dois centavos), sendo **R\$ 7.441,68 (sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos)**, pela prestação dos serviços de docência e **R\$ 1.488,34 (mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos)** pelo encargo patronal devido pelo Tribunal na contratação de pessoa física.

Exmo. Sr. Desembargador Presidente,

Pretende esta Corte de Justiça pactuar com a instrutora externa **Marleci Venério Hoffmeister**, para ministrar o Curso “Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense (PBEF) para uso em Depoimento Especial”, na modalidade presencial, no período de 29 a 31/10/2025, com carga horária total de 24 h/a.

O valor bruto do custo do serviço é de **R\$ 7.441,68 (sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos)**, referente à remuneração da docente, conforme cálculo realizado com base na **Ata da 52ª Reunião Ordinária do Conselho Administrativo e Pedagógico da EJAP**, que estabelece o valor da hora-aula de profissional com titulação de mestrado. Acrescido o encargo previdenciário patronal (INSS – 20%), o custo total estimado da contratação é de **R\$ 8.930,02 (oito mil e novecentos e trinta reais e dois centavos)**.

I. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO, DA ESCOLHA DA PROFISSIONAL E DA DEFINIÇÃO DO PREÇO.

A realização do **curso de capacitação em Depoimento Especial com uso do Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense (PBEF)** é necessária para atender à **Lei Federal nº 13.431/2017**, que institui o Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

O Tribunal de Justiça do Amapá (TJAP), por meio da **Escola Judicial do Amapá (EJAP)**, busca preparar servidores para atuarem ou se aperfeiçoarem na condução de entrevistas forenses em processos judiciais, assegurando qualidade técnica e reduzindo o risco de **revitimização**.

A profissional **Marleci Venério Hoffmeister** apresenta notória especialização:

Analista Judiciário do TJRS desde 2002, atualmente chefe da Coordenadoria da Infância e Juventude;

Mestre em Serviço Social (PUCRS) e especialista em Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes (USP);

Formadora nacional do CNJ em **Depoimento Especial e Escuta de Crianças**, em parceria com Childhood Brasil e UNICEF;

Experiência consolidada em cursos ministrados em diversos Tribunais (TJTO, TJBA, TJRR, TJMS, TJRO, TJRS, TJSP, TJRJ, TJSE, MPRS, CNJ, entre outros);

Autora e coautora de publicações de referência sobre violência, infância e depoimento especial

Sua trajetória evidencia a singularidade da expertise, impossibilitando substituição ou competição.

O valor da remuneração foi fixado conforme os parâmetros estabelecidos na Ata da 52ª Reunião Ordinária do Conselho Administrativo e Pedagógico da EJAP, para docentes com titulação de mestrado, resultando em custo global compatível com os praticados por outras Escolas Judiciais e proporcional à qualificação da profissional contratada.

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A **Assessoria Jurídica da Secretaria Geral**, por meio do **Parecer nº 185/2025**, manifestou-se favoravelmente à contratação direta, com fundamento no **art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe:

Art. 74. *É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

[...] III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...] f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

III. SUBMISSÃO À AUTORIDADE SUPERIOR E DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Diante do exposto, **submeto o presente Termo de Inexigibilidade à apreciação de Vossa Excelência**, com vistas à sua **ratificação** e posterior **publicação no Diário da Justiça Eletrônico (DJE)**, para que produza os efeitos legais, conforme disposto no **art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**.

Ademais, nos termos do **art. 16, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000** (Lei de Responsabilidade Fiscal), **declaro**, na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio acima indicado **possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, e está compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** vigentes, conforme demonstrado pela Secretaria de Finanças nos IDs. 0163257 e 0163307.

Macapá(AP), 02 de outubro de 2025

MÁRCIO PANTOJA PACHECO
Secretário de Contratações e Convênios

RATIFICO, NOS TERMOS DA LEI.
Desembargador JAYME FERREIRA
Presidente-TJAP



Documento assinado eletronicamente por **JAYME HENRIQUE FERREIRA, Presidente**, em 02/10/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO PANTOJA PACHECO, Secretário(a)**, em 02/10/2025, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tjap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0170461** e o código CRC **10F1FE80**.